



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento, de forma parcelada, de materiais destinados à manutenção da iluminação pública e demais acessórios correlatos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos na execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e ampliação dos sistemas de iluminação pública, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

LOTE - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO (VSAP), TUBULAR, POTÊNCIA NOMINAL DE 70 W, BULBO TUBULAR EM VIDRO CLARO, BASE E27, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 6.300 LÚMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 90 LM/W, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 28.000 HORAS, COMPATÍVEL COM REATOR ELETROMAGNÉTICO E IGNITOR EXTERNO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR IEC 60662, NBR IEC 60061 E NBR IEC 62035.	283657	UN	4000
2	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR DE 100 W, COM IGNITOR EXTERNO BASE E-40 ACABAMENTO CLARA, TUBULAR FLUXO LUMINOSO 10688 LM GARANTIA 2ANOS 32.000 HORAS POSSUIR SELO PROCEL E INMETRO.	327232	UN	300
3	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR DE 150 W, BASE E-40 COM IGNITOR EXTERNO ACABAMENTO CLARA, TUBULAR FLUXO LUMINOSO 17.502LM EFICIENCIA LUMINOSA 116LM GARANTIA 2ANOS 32.000 HORAS POSSUIR SELO PROCEL E INMETRO.	340886	UN	1000
4	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR DE 250 W, BASE E-40 COM IGNITOR EXTERNO ACABAMENTO CLARA, TUBULAR FLUXO LUMINOSO 28.750 LM EFICIENCIA	323466	UN	1000



	LUMINOSA115 LM GARANTIA 2ANOS 24.000 HORAS POSSUIR SELO PROCEL E INMETRO.			
5	LAMPADA METALICA 250W - TUBULAR PADRAO HQI TEMPERATURA COR DE 5000K BOCAL E40 FLUXO LUMINOSO SUPERIOR OU IGUAL A 20000 LUMENS E VIDA MEDIANA SUPERIOR OU IGUAL A 15.000 HORAS, POSICAO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. SOMENTE SERÃO ACEITAS AS LÂMPADAS QUE ESTIVEREM EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS E ENSAIOS ESTABELECIDOS PELA ABNT NBR IEC 662/1997 E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS AO PRODUTO. DEVERAO AINDA SER ETIQUETADAS COM O SELO DE EFICIENCIA ENERGETICA NO PRODUTO E TER GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS. DEVERA O FABRICANTE ESTAR COM REGISTRO ATIVO NO RAC INMETRO E COM SELO PROCEL VIGENTE EM SUA ÚLTIMA ATUALIZACAO.	296723	UN	300
6	LAMPADA METALICA 400W - TUBULAR PADRAO HQI TEMPERATURA COR DE 5000K BOCAL E40 FLUXO LUMINOSO SUPERIOR OU IGUAL A 20000 LUMENS E VIDA MEDIANA SUPERIOR OU IGUAL A 15.000 HORAS, POSICAO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. SOMENTE SERÃO ACEITAS AS LÂMPADAS QUE ESTIVEREM EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS E ENSAIOS ESTABELECIDOS PELA ABNT NBR IEC 662/1997 E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS AO PRODUTO. DEVERAO AINDA SER ETIQUETADAS COM O SELO DE EFICIENCIA ENERGETICA NO PRODUTO E TER GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS. DEVERA O FABRICANTE ESTAR COM REGISTRO ATIVO NO RAC INMETRO E COM SELO PROCEL VIGENTE EM SUA ÚLTIMA ATUALIZACAO.	458299	UN	100
7	REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, POTÊNCIA NOMINAL DE 70W, TIPO: CHASSIS, MODELO: INTERNO, TENSÃO DE OPERAÇÃO: 220V A 60HZ, CORRENTE DE REDE: 1.32A, FATOR DE POTÊNCIA: APF>0,94, CAPACITOR INTEGRADO: FP>0,92, PERDAS TÉRMICAS <24W, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA: 65°, POSSUIR CERTIFICAÇÃO E NORMATIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA NBR 13593 E PORTARIAS DE HOMOLOGAÇÃO DO INMETRO E PROCEL.	207720	UN	4000



8	REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, POTÊNCIA NOMINAL DE 100W, TIPO: CHASSIS, MODELO: INTERNO, TENSÃO DE OPERAÇÃO: 220V A 60HZ, CORRENTE DE REDE: 1.32A, FATOR DE POTÊNCIA: APF>0,94, CAPACITOR INTEGRADO: FP>0,92, PERDAS TÉRMICAS <24W, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA: 65°, POSSUIR CERTIFICAÇÃO E NORMATIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA NBR 13593 E PORTARIAS DE HOMOLOGAÇÃO DO INMETRO E PROCEL.	323798	UN	300
9	REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, POTÊNCIA NOMINAL DE 150W, TIPO: CHASSIS, MODELO: INTERNO, TENSÃO DE OPERAÇÃO: 220V A 60HZ, CORRENTE DE REDE: 1.32A, FATOR DE POTÊNCIA: APF>0,94, CAPACITOR INTEGRADO: FP>0,92, PERDAS TÉRMICAS <24W, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA: 65°, POSSUIR CERTIFICAÇÃO E NORMATIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA NBR 13593 E PORTARIAS DE HOMOLOGAÇÃO DO INMETRO E PROCEL.	341643	UN	1000
10	REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, POTÊNCIA NOMINAL DE 250W, TIPO: CHASSIS, MODELO: INTERNO, TENSÃO DE OPERAÇÃO: 220V A 60HZ, CORRENTE DE REDE: 1.32A, FATOR DE POTÊNCIA: APF>0,94, CAPACITOR INTEGRADO: FP>0,92, PERDAS TÉRMICAS <24W, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA: 65°, POSSUIR CERTIFICAÇÃO E NORMATIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA NBR 13593 E PORTARIAS DE HOMOLOGAÇÃO DO INMETRO E PROCEL.	359565	UN	1000
11	REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, POTÊNCIA NOMINAL DE 400W, TIPO: CHASSIS, MODELO: INTERNO, TENSÃO DE OPERAÇÃO: 220V A 60HZ, CORRENTE DE REDE: 1.32A, FATOR DE POTÊNCIA: APF>0,94, CAPACITOR INTEGRADO: FP>0,92, PERDAS TÉRMICAS <24W, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA: 65°, POSSUIR CERTIFICAÇÃO E NORMATIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA NBR 13593 E PORTARIAS DE HOMOLOGAÇÃO DO INMETRO E PROCEL.	298388	UN	100
12	REATOR ELETRÔNICO (DRIVER) PARA LUMINÁRIA LED 150W, TENSÃO DE ENTRADA 100 A 277 VCA,	607595	UN	250



	TENSÃO DE SAÍDA 36 A 108 VCC, CORRENTE DE SAÍDA 1.050 A 2.100 MA, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,95, GRAU DE PROTEÇÃO IP65.			
13	REATOR ELETRÔNICO (DRIVER) PARA LUMINÁRIA LED 75W, TENSÃO DE ENTRADA 100 A 277 VCA, TENSÃO DE SAÍDA 64 A 90 VCC, CORRENTE DE SAÍDA 700 A 1.200 MA, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,95, GRAU DE PROTEÇÃO IP65.	607594	UN	250
14	RELE FOTOELETRICO ELETRONICO 105 A 305V - NA - SISTEMA DE OPERACAO SISTEMA CONSTRUTIVO CORPO GRAU DE PROTECAO PINOS DE CONTATO CONTATOS DE CARGA SENSOR FOTOELETRICO FAIXA DE OPERACAO TENSÃO E CORRENTE DE OPERACAO TEMPERATURA DE TRABALHO TEMPO DE RESPOSTA CONSUMO MAXIMO MAXIMA POTENCIA COMANDO; SISTEMA DE OPERACAO ACENDE E APAGA LAMPADAS EM FUNCAO DA VARIACAO DA ILUMINANCIA; MODELO ELETRONICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA; CORPO DO RELE EM POLICARBONATO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA UV; CONTATOS EM LATAO ESTANHADO FIXADOS NA PARTE INFERIOR E SELADOS; ALTA DURABILIDADE. SUPERIOR A 15.000 OPERACOES; TIPO NF EM OPERACAO; FOTOTRANSISTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; 5 A 20 LUX PARA LIGAR E NO MAXIMO 40 LUX PARA DESLIGAR. DE ACORDO COM ABNT NBR 5123:2016;	433499	UN	8000
15	BASES SUPORTE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO / FOTOCÉLULA BIVOLT	378878	UN	1000
16	LUMINARIA DE EMBUTIR SOLO PAR 38 PROJETO E27	364613	UN	50
17	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA A LED, POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 50 W, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 180 LM/W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 9.000 LÚMENS, CORPO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA, IDENTIFICAÇÃO POR PLAQUETA INDELÉVEL, LENTE EM POLICARBONATO OU VIDRO TEMPERADO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66, RESISTÊNCIA A IMPACTO MECÂNICO IK08, TEMPERATURA DE COR DE 5.000 K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) MÍNIMO DE 70, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 100 A 277 VCA OU SUPERIOR,	467322	UN	200



	FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) MÍNIMO DE 10 KA, TOMADA PADRÃO NEMA DE 7 PINOS, DRIVER DIMERIZÁVEL 0-10 V COMPATÍVEL COM SISTEMA DE TELEGESTÃO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 102.000 HORAS, FIXAÇÃO PARA BRAÇOS COM DIÂMETRO DE 33 A 60,3 MM, COM AJUSTE ANGULAR DE 0° A 10°, CERTIFICADA E REGISTRADA NO INMETRO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE.			
18	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA A LED, POTÊNCIA MÁXIMA DE 80 W, CONFECCIONADA EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA, IDENTIFICAÇÃO POR PLACA DE ALUMÍNIO OU MATERIAL INDELÉVEL, LENTE EM POLICARBONATO OU VIDRO TEMPERADO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66, RESISTÊNCIA A IMPACTO MECÂNICO IK08, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇO COM ENTRADA PARA TUBO DE Ø33 A Ø60,3 MM, AJUSTE ANGULAR DE 0° A 10°, TEMPERATURA DE COR DE 5.000 K, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 180 LM/W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 14.400 LÚMENS, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) MÍNIMO DE 70, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 100 A 277 VCA OU SUPERIOR, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) MÍNIMO DE 10 KA, TOMADA PADRÃO NEMA DE 7 PINOS, DRIVER DIMERIZÁVEL 0-10 V COMPATÍVEL COM SISTEMA DE TELEGESTÃO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 102.000 HORAS, CERTIFICADA E REGISTRADA NO INMETRO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE.	472020	UN	500
19	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA A LED POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO OU EXTRUSÃO, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA, IDENTIFICAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE PLACA DE ALUMÍNIO OU MATERIAL INDELÉVEL, LENTE EM POLICARBONATO E REFRATOR EM VIDRO PLANO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO DO CONJUNTO IP-66, CONSTRUÇÃO ROBUSTA RESISTENTE A VIBRAÇÕES SEVERAS E AÇÃO DO VENTO, RESISTENTE A IMPACTO MECÂNICO IK-08. SISTEMA DE FIXAÇÃO AO BRAÇO COM ENTRADA	475596	UN	500



	PARA TUBO 33 À Ø 60,3MM, AJUSTE DE ÂNGULO DE 0° A 10° E TEMPERATURA DE COR 5000K. POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 180 LM/W COM FLUXO LUMINOSO EFETIVO DE 27.000 LUMENS ; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 70 OU MAIOR; ALIMENTAÇÃO 127- 277V OU FAIXA DE VARIAÇÃO SUPERIOR, FREQUÊNCIA 50 OU 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO (0,92), POSSUIR DPS DE NO MÍNIMO 10KA, TOMADA DE 7 PINOS E DRIVE DIMERIZÁVEL DE 0-10 PARA CONTROLE DE GESTÃO E TELE GERENCIAMENTO CENTRALIZADO DE FORMA A PERMITIR O ACIONAMENTO, DIMERIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DA LUMINÁRIA DE FORMA INDIVIDUAL; A LUMINÁRIA DEVERÁ TER VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 102.000 HORAS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO PORTARIA 62 E REGISTRO.			
20	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA A LED, POTÊNCIA MÁXIMA DE 180 W, CONFECCIONADA EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA, IDENTIFICAÇÃO POR PLACA DE ALUMÍNIO OU MATERIAL INDELÉVEL, LENTE EM POLICARBONATO OU VIDRO TEMPERADO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66, RESISTÊNCIA A IMPACTO MECÂNICO IK08, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇO COM ENTRADA PARA TUBO DE Ø33 A Ø60,3 MM, AJUSTE ANGULAR DE 0° A 10°, TEMPERATURA DE COR DE 5.000 K, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 180 LM/W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.400 LÚMENS, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) MÍNIMO DE 70, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 100 A 277 VCA OU SUPERIOR, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) MÍNIMO DE 10 KA, TOMADA PADRÃO NEMA DE 7 PINOS, DRIVER DIMERIZÁVEL 0-10 V COMPATÍVEL COM SISTEMA DE TELEGESTÃO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 102.000 HORAS, CERTIFICADA E REGISTRADA NO INMETRO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE.	601851	UN	500
21	REFLETOR LED BRANCO FRIO 100 W IP 66 15.1X12.4X2.4CM 9.000 LUMENS QUADRADO	470259	UN	50
22	REFLETOR LED BRANCO FRIO 200 W IP 65 15.000 LUMENS SLIM	470261	UN	150
23	REFLETOR LED BRANCO FRIO 300 W IP 66 25.000 LUMENS SLIM	260880	UN	150



24	REFLETOR LED BRANCO FRIO 500 W IP 66 37.500 LUMENS SLIM	325103	UN	50
25	REFLETOR LED BRANCO FRIO 600 W IP 66 54.000 LUMENS SLIM	605716	UN	50
26	REFLETOR LED BRANCO FRIO 1000 W IP 66 75.000 LUMENS SLIM	607399	UN	10
27	REFLETOR DE LED RGB C/ MEMORIA COLORIDO 300W LED LIGHT	607945	UN	10
28	BRAÇO CURVO TIPO CISNE DE 3 METROS X 48,3MM PARA ILUMINACAO. RESISTENCIA MECANICA: F 15DAN, FLECHA RESIDUAL MAXIMA 1,5MM, CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO COM ESPESSURA MINIMA DE 3MM.	387029	UN	200
29	BRAÇO CURVO TIPO CISNE DE 1,5 MTS, 48,3 MM PARA ILUMINACAO. RESISTENCIA MECANICA: F 15DAN, FLECHA RESIDUAL MAXIMA 1,5MM, CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO COM ESPESSURA MINIMA DE 3MM.	208345	UN	200
30	NÚCLEO FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO , COM 02 PÉTALAS (BRAÇOS) , DESTINADO À INSTALAÇÃO EM TOPO DE POSTE COM DIÂMETRO DE 3" , COMPATÍVEL COM LUMINÁRIAS DE ENCAIXE Ø 48,3 MM . CADA BRAÇO DEVERÁ POSSUIR COMPRIMENTO DE 250 MM , COM PARAFUSOS DE FIXACAO. GARANTINDO RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	473084	UN	30
31	NÚCLEO FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO , COM 03 PÉTALAS (BRAÇOS) , DESTINADO À INSTALAÇÃO EM TOPO DE POSTE COM DIÂMETRO DE 3" , COMPATÍVEL COM LUMINÁRIAS DE ENCAIXE Ø 48,3 MM . CADA BRAÇO DEVERÁ POSSUIR COMPRIMENTO DE 250 MM , COM PARAFUSOS DE FIXACAO. GARANTINDO RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	473085	UN	30
32	NÚCLEO FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO , COM 04 PÉTALAS (BRAÇOS) , DESTINADO À INSTALAÇÃO EM TOPO DE POSTE COM DIÂMETRO DE 3" , COMPATÍVEL COM LUMINÁRIAS DE ENCAIXE Ø 48,3 MM . CADA BRAÇO DEVERÁ POSSUIR COMPRIMENTO DE 250 MM , COM PARAFUSOS DE FIXACAO.	473086	UN	50

	GARANTINDO RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.			
33	CINTA GALVANIZADA PARA POSTE, 230MM, COM PARAFUSOS	364538	UN	50
34	CINTA GALVANIZADA PARA POSTE, 240MM, COM PARAFUSOS	380053	UN	50
35	PARAFUSO M16 X 300MM, CABECA QUADRADA, COM PORCA	472029	UN	250
36	PARAFUSO M16 X 240MM, CABECA QUADRADA, COM PORCA	472031	UN	250
37	ARRUELA QUADRADA 38X38X3MM, FURO 18MM	473077	UN	300
38	ARMAÇAO SECUNDARIA GALVANIZADA A FOGO PESADA, COM ESTRIBO 1X1, ESPESSURA 5MM	319815	UN	100
39	CONDUÍTE ZINCADO 1/2 3.0M	334036	UN	30
40	CONDUÍTE ZINCADO 3/4 3.0M	334034	UN	30
41	CHAVE P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA COMANDO DUPLO 2X60A	248350	UN	30
42	CINTA GALVANIZADA PARA POSTE, 180MM, COM PARAFUSOS	271510	UN	50
43	CINTA GALVANIZADA PARA POSTE, 200MM, COM PARAFUSOS	364536	UN	50
44	CINTA GALVANIZADA PARA POSTE, 220MM, COM PARAFUSOS	364542	UN	50
45	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO, DO TIPO DUPLEX, ISOLACAO XLPE 0,6/1KV 90C, #1X10 + 1X10MM2. NEUTRO NU	386790	METRO	3000
46	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO, DO TIPO DUPLEX, ISOLACAO XLPE 0,6/1KV 90C, #1X16 + 1X16MM2. NEUTRO NU	612357	METRO	3000
47	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO, DO TIPO DUPLEX, ISOLACAO XLPE 0,6/1KV 90C, #1X25 + 1X25MM2. NEUTRO NU	418907	METRO	1000
48	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO, DO TIPO DUPLEX, ISOLACAO XLPE 0,6/1KV 90C, #1X35 + 1X35MM2. NEUTRO NU	418906	METRO	1000
49	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO, DO TIPO TRIPLEX, ISOLACAO XLPE 0,6/1KV 90C, #2X10 + 1X10MM2. NEUTRO NU, VEIAS COLORIDAS	441665	METRO	1000

50	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO, DO TIPO TRIPLEX, ISOLACAO XLPE 0,6/1KV 90C, #2X16 + 1X16MM2. NEUTRO NU, VEIAS COLORIDAS	319782	METRO	1000
51	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO, DO TIPO TRIPLEX, ISOLACAO XLPE 0,6/1KV 90C, #2X25 + 1X25MM2. NEUTRO NU, VEIAS COLORIDAS	441664	METRO	1000
52	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO, DO TIPO TRIPLEX, ISOLACAO XLPE 0,6/1KV 90C, #2X35 + 1X35MM2. NEUTRO NU, VEIAS COLORIDAS	418905	METRO	1000
53	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO BAIXA TENSÃO:0,6 A 1KV PRINCIPAL: 10-95MM DERIVAÇÃO 1,5 -10 MM² TORQUE DE AJUSTE NOMINAL: 8N.m	472687	UN	2000
54	CONECTOR DE TORCAO 2X2,5MM2	466343	UN	300
55	CONECTOR HASTE COBRE REFORÇO TH58	624002	UN	50

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos necessita da presente contratação para assegurar o fornecimento contínuo de materiais elétricos destinados à manutenção da iluminação pública, e demais acessórios indispensáveis à execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e de ampliação das redes de iluminação pública.
- 2.2.** A contratação tem por finalidade garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Secretaria, evitando a interrupção das atividades em decorrência da falta de materiais necessários às equipes de manutenção. Os materiais serão utilizados conforme a demanda, em atendimento às ocorrências de manutenção programadas e emergenciais, contribuindo para a segurança da população, a conservação do patrimônio público e o adequado funcionamento das instalações municipais.
- 2.3.** Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), a aquisição dos materiais apresenta-se como a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração, considerando o histórico de consumo dos exercícios anteriores, a experiência da equipe técnica responsável pela manutenção elétrica e de iluminação pública e a necessidade de manter estoque suficiente para atendimento das demandas durante a vigência da contratação.

2.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.4.1. Justifica-se a divisão em lote na presente contratação com base nos motivos dispostos a seguir:

- a) A divisão foi feita de forma que atenda aos interesses da Administração e seja economicamente viável, tendo sido agrupados itens não somente por sua semelhança, mas sim pela necessidade de que sejam adquiridos seguindo um padrão. Ademais, existem no mercado fornecedores aptos a atender à demanda na integralidade, não restringindo à competitividade, nem ferindo a lisura do certame e o respeito aos princípios da impessoalidade e da moralidade;
- b) A divisão em itens causaria dificuldades na gestão de contratos, considerando que em lote apenas uma empresa seria contratada.
- c) A contratação formalizada com empresas diferentes poderia gerar um descompasso na entrega dos produtos, causando prejuízo a Administração, pois poderia acarretar um atraso no calendário de entrega;
- d) Maiores custos administrativos, uma vez que poderia aumentar o número de contratos a serem fiscalizados;
- e) A divisão em lote ainda contribui para economia de escala, uma vez que o licitante vencedor de cada lote, entregará um volume maior de itens, tendo assim condição de ofertar um preço melhor;

2.4.2. Isto posto, todos os fatos atrás demonstrados, são os que alicerçam e embasam a Administração para proceder o referido processo utilizando-se do tipo menor preço por lote, a contratação se dando desta forma, será menos onerosa e mais ágil para os interesses da administração, evitando futuros atrasos e transtornos quando da solicitação da aquisição em questão, visto que a contratação ocorrendo pelo tipo menor preço por item, não seria favorável na correlação o custo-benefício ao final do certame.

2.5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.5.1. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico (bens comuns) fundamentado na lei 14.133/2021.

3. DA NATUREZA DOS OBJETOS COMO COMUNS:

3.1. Para os fins de mister, declara-se que os bens a serem adquiridos por este processo são de natureza comum, sendo aqueles possíveis de se estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4.2. A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, de forma parcelada, de materiais elétricos destinados à manutenção da iluminação pública e demais acessórios correlatos, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

4.3. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos de fabricação ou sinais de utilização anterior, devendo atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, às normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando aplicáveis, às normas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), quando exigidas, bem como às demais normas técnicas e regulamentares pertinentes ao objeto.

4.4. Os produtos deverão possuir padrão de qualidade compatível com sua finalidade, garantindo segurança, durabilidade, resistência e desempenho adequados para utilização em serviços de manutenção preventiva, corretiva e ampliação da rede de iluminação pública.

4.5. O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da contratação, observando os quantitativos estimados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.6. A solução adotada mostrou-se a mais vantajosa, conforme análise realizada no Estudo Técnico Preliminar, por possibilitar o atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, assegurando a disponibilidade dos materiais

necessários à execução dos serviços, maior eficiência na gestão dos recursos públicos, redução do risco de desabastecimento e melhor planejamento das aquisições.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. SUSTENTABILIDADE

5.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

5.1.2. Os materiais fornecidos deverão, sempre que aplicável:

- (a) atender às normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, às regulamentações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e às demais normas legais e regulamentares pertinentes;
- (b) possuir níveis adequados de eficiência energética, quando aplicável, observando as certificações e programas oficiais vigentes;
- (c) ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens recicláveis, recicladas ou reutilizáveis, reduzindo a geração de resíduos sólidos e os impactos ambientais decorrentes da contratação;
- (d) não conter substâncias ou componentes cujo uso seja proibido pela legislação ambiental vigente;
- (e) quando se tratar de lâmpadas, reatores, luminárias ou outros produtos que contenham componentes passíveis de descarte ambientalmente adequado, deverão observar as disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), especialmente quanto à logística reversa, quando aplicável.

5.1.3. A contratada deverá observar, durante o fornecimento dos materiais, as boas práticas de sustentabilidade ambiental, buscando minimizar os impactos decorrentes de suas atividades e cumprir a legislação ambiental vigente.

5.2. SUBCONTRATAÇÃO:

5.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

5.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5.4. VISTORIA:

5.4.1. Não será exigida vistoria prévia, tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento de materiais, cujas especificações técnicas encontram-se suficientemente detalhadas neste Termo de Referência, não sendo necessário o conhecimento prévio de instalações ou locais específicos para a formulação da proposta.

5.4.2. A ausência de vistoria não poderá ser utilizada pela contratada como fundamento para alegar desconhecimento das condições relacionadas ao fornecimento dos materiais, nem para pleitear alteração dos preços ofertados, prorrogação de prazos ou qualquer outra modificação das condições pactuadas, permanecendo integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas.

5.5. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

5.5.1. Não será exigida a apresentação de amostras dos materiais objeto desta contratação, tendo em vista que se tratam de produtos com especificações técnicas padronizadas, passíveis de verificação por meio das descrições constantes neste Termo de Referência, catálogos técnicos, fichas técnicas, certificados de conformidade, marca e modelo ofertados, quando aplicáveis.

5.5.2. A Administração poderá, durante a fase de julgamento ou no recebimento dos materiais, solicitar documentos complementares, tais como catálogos, fichas técnicas, certificados de qualidade ou de conformidade emitidos pelos órgãos competentes, quando necessários para comprovar o atendimento às especificações exigidas neste Termo de Referência.

5.5.3. O recebimento definitivo dos materiais ficará condicionado à verificação de sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, podendo a Administração rejeitar aqueles que apresentarem defeitos, vícios, divergências técnicas ou não atendam aos requisitos de qualidade exigidos.



6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

6.2. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.2.1. O fornecimento do objeto será parcelada

6.3. Exigências de habilitação

6.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos de habilitação técnica:

6.3.2. Atestado(s) de Capacidade Técnica: A licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento satisfatório de materiais elétricos e/ou de iluminação pública compatíveis com o objeto desta contratação, demonstrando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

7. MODELO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Os materiais serão utilizados sob demanda de acordo com as necessidades de uso da Secretaria, devendo ser fornecidos de forma parcelada durante a vigência contratual, sendo que as entregas deverão ser realizadas no seguinte endereço: Rua 02, nº 50. Bairro Conjunto Filostro Machado – Jataí, Goiás. CEP: 75806-525

7.2. Os produtos deverão ser entregues pela(s) contratada(s) no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria demandante.

7.3. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se o Município, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser aquele especificado na proposta/especificação do objeto.

7.4. Os objetos deverão ser entregues em horário das 08:00hrs às 10:30hrs e das 13:00hrs às 16:30hrs.

7.5. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da(s) empresa(s) vencedora(s), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.6. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

7.6.1. PROVISORIAMENTE, realizada de imediato, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.6.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pela Secretaria, o qual será efetivado **em até 03 (três) dias úteis**, mediante recibo.

7.7. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela área requisitante, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo(s) ou complementá-lo(s) em no máximo **03 (três) dias úteis**.

7.8. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da Prefeitura Municipal.

7.9. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.9.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

7.9.2. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que os materiais elétricos se destinam à manutenção preventiva e corretiva dos bens públicos, indispensáveis ao atendimento permanente das demandas da Secretaria

de Serviços Urbanos, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

- 8.2.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 8.3.** A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
- 8.4.** A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
- 8.5.** A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 8.6.** A extinção mencionada no item anterior ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E METODOLOGIA DE APURAÇÃO

- 9.1.** O valor estimado para a presente contratação é de R\$ **2.509.985,30 (Dois Milhões, quinhentos e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)**, conforme mapa de preços anexo a este Termo.
- 9.2.** A metodologia adotada para a formação do preço estimado foi a **média dos preços** obtido por meio de pesquisa realizada na plataforma **Banco de Preços**, em conformidade com os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.
- 9.3.** Os valores unitários máximos permitidos a serem contratados, constam na tabela abaixo:

GRUPO 01 – MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO (VSAP), TUBULAR, POTÊNCIA NOMINAL DE 70 W, BULBO TUBULAR EM VIDRO CLARO, BASE E27, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 6.300 LÚMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 90 LM/W, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 28.000 HORAS, COMPATÍVEL COM REATOR ELETROMAGNÉTICO E IGNITOR EXTERNO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR IEC 60662, NBR IEC 60061 E NBR IEC 62035.	UN	4000	R\$ 35,30	R\$ 141.200,00
2	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR DE 100 W, COM IGNITOR EXTERNO BASE E-40 ACABAMENTO CLARA, TUBULAR FLUXO LUMINOSO 10688 LM GARANTIA 2ANOS 32.000 HORAS POSSUIR SELO PROCEL E INMETRO.	UN	300	R\$ 51,56	R\$ 15.468,00
3	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR DE 150 W, BASE E-40 COM IGNITOR EXTERNO ACABAMENTO CLARA, TUBULAR FLUXO LUMINOSO 17.502LM EFICIENCIA LUMINOSA 116LM GARANTIA 2ANOS 32.000 HORAS POSSUIR SELO PROCEL E INMETRO.	UN	1000	R\$ 44,59	R\$ 44.590,00
4	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR DE 250 W, BASE E-40 COM IGNITOR EXTERNO ACABAMENTO CLARA, TUBULAR FLUXO LUMINOSO 28.750 LM EFICIENCIA LUMINOSA 115 LM GARANTIA 2ANOS 24.000 HORAS POSSUIR SELO PROCEL E INMETRO.	UN	1000	R\$ 32,41	R\$ 32.410,00
5	LAMPADA METALICA 250W - TUBULAR PADRAO HQI TEMPERATURA COR DE 5000K BOCAL E40 FLUXO LUMINOSO SUPERIOR OU IGUAL A 20000 LUMENS E VIDA MEDIANA SUPERIOR OU IGUAL A 15.000 HORAS, POSICAO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. SOMENTE SERÃO ACEITAS AS LÂMPADAS QUE ESTIVEREM EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS E ENSAIOS ESTABELECIDOS PELA ABNT NBR IEC 662/1997 E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS AO PRODUTO. DEVERAO AINDA SER ETIQUETADAS COM O SELO DE EFICIENCIA ENERGETICA NO PRODUTO E TER GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS. DEVERA O	UN	300	R\$ 31,83	R\$ 9.549,00

	FABRICANTE ESTAR COM REGISTRO ATIVO NO RAC INMETRO E COM SELO PROCEL VIGENTE EM SUA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO.				
6	LÂMPADA METÁLICA 400W - TUBULAR PADRÃO HQI TEMPERATURA COR DE 5000K BOCAL E40 FLUXO LUMINOSO SUPERIOR OU IGUAL A 20000 LUMENS E VIDA MÉDIA SUPERIOR OU IGUAL A 15.000 HORAS, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. SOMENTE SERÃO ACEITAS AS LÂMPADAS QUE ESTIVEREM EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS E ENSAIOS ESTABELECIDOS PELA ABNT NBR IEC 662/1997 E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS AO PRODUTO. DEVERÃO AINDA SER ETIQUETADAS COM O SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO PRODUTO E TER GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS. DEVERÁ O FABRICANTE ESTAR COM REGISTRO ATIVO NO RAC INMETRO E COM SELO PROCEL VIGENTE EM SUA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO.	UN	100	R\$ 44,99	R\$ 4.499,00
7	REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, POTÊNCIA NOMINAL DE 70W, TIPO: CHASSIS, MODELO: INTERNO, TENSÃO DE OPERAÇÃO: 220V A 60HZ, CORRENTE DE REDE: 1.32A, FATOR DE POTÊNCIA: APF>0,94, CAPACITOR INTEGRADO: FP>0,92, PERDAS TÉRMICAS <24W, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA: 65°, POSSUIR CERTIFICAÇÃO E NORMATIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA NBR 13593 E PORTARIAS DE HOMOLOGAÇÃO DO INMETRO E PROCEL	UN	4000	R\$ 85,83	R\$ 343.320,00
8	REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, POTÊNCIA NOMINAL DE 100W, TIPO: CHASSIS, MODELO: INTERNO, TENSÃO DE OPERAÇÃO: 220V A 60HZ, CORRENTE DE REDE: 1.32A, FATOR DE POTÊNCIA: APF>0,94, CAPACITOR INTEGRADO: FP>0,92, PERDAS TÉRMICAS <24W, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA: 65°, POSSUIR CERTIFICAÇÃO E NORMATIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA NBR 13593 E PORTARIAS DE HOMOLOGAÇÃO DO INMETRO E PROCEL.	UN	300	R\$ 35,47	R\$ 10.641,00

9	REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, POTÊNCIA NOMINAL DE 150W, TIPO: CHASSIS, MODELO: INTERNO, TENSÃO DE OPERAÇÃO: 220V A 60HZ, CORRENTE DE REDE: 1.32A, FATOR DE POTÊNCIA: APF>0,94, CAPACITOR INTEGRADO: FP>0,92, PERDAS TÉRMICAS <24W, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA: 65°, POSSUIR CERTIFICAÇÃO E NORMATIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA NBR 13593 E PORTARIAS DE HOMOLOGAÇÃO DO INMETRO E PROCEL.	UN	1000	R\$ 63,99	R\$ 63.990,00
10	REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, POTÊNCIA NOMINAL DE 250W, TIPO: CHASSIS, MODELO: INTERNO, TENSÃO DE OPERAÇÃO: 220V A 60HZ, CORRENTE DE REDE: 1.32A, FATOR DE POTÊNCIA: APF>0,94, CAPACITOR INTEGRADO: FP>0,92, PERDAS TÉRMICAS <24W, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA: 65°, POSSUIR CERTIFICAÇÃO E NORMATIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA NBR 13593 E PORTARIAS DE HOMOLOGAÇÃO DO INMETRO E PROCEL.	UN	1000	R\$ 115,53	R\$ 115.530,00
11	REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, POTÊNCIA NOMINAL DE 400W, TIPO: CHASSIS, MODELO: INTERNO, TENSÃO DE OPERAÇÃO: 220V A 60HZ, CORRENTE DE REDE: 1.32A, FATOR DE POTÊNCIA: APF>0,94, CAPACITOR INTEGRADO: FP>0,92, PERDAS TÉRMICAS <24W, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA: 65°, POSSUIR CERTIFICAÇÃO E NORMATIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA NBR 13593 E PORTARIAS DE HOMOLOGAÇÃO DO INMETRO E PROCEL.	UN	100	R\$ 136,56	R\$ 13.656,00
12	REATOR ELETRÔNICO (DRIVER) PARA LUMINÁRIA LED 150W, TENSÃO DE ENTRADA 100 A 277 VCA, TENSÃO DE SAÍDA 36 A 108 VCC, CORRENTE DE SAÍDA 1.050 A 2.100 MA, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,95, GRAU DE PROTEÇÃO IP65.	UN	250	R\$ 51,74	R\$ 12.935,00
13	REATOR ELETRÔNICO (DRIVER) PARA LUMINÁRIA LED 75W, TENSÃO DE ENTRADA 100 A 277 VCA, TENSÃO DE SAÍDA 64 A 90 VCC, CORRENTE DE	UN	250	R\$ 51,74	R\$ 12.935,00

	SAÍDA 700 A 1.200 MA, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,95, GRAU DE PROTEÇÃO IP65.				
14	RELE FOTOELETRICO ELETRONICO 105 A 305V - NA - SISTEMA DE OPERACAO SISTEMA CONSTRUTIVO CORPO GRAU DE PROTECAO PINOS DE CONTATO CONTATOS DE CARGA SENSOR FOTOELETRICO FAIXA DE OPERACAO TENSÃO E CORRENTE DE OPERACAO TEMPERATURA DE TRABALHO TEMPO DE RESPOSTA CONSUMO MAXIMO MAXIMA POTENCIA COMANDO; SISTEMA DE OPERACAO ACENDE E APAGA LAMPADAS EM FUNCAO DA VARIACAO DA ILUMINANCIA; MODELO ELETRONICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA; CORPO DO RELE EM POLICARBONATO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA UV; CONTATOS EM LATAO ESTANHADO FIXADOS NA PARTE INFERIOR E SELADOS; ALTA DURABILIDADE. SUPERIOR A 15.000 OPERACOES; TIPO NF EM OPERACAO; FOTOTRANSISTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; 5 A 20 LUX PARA LIGAR E NO MAXIMO 40 LUX PARA DESLIGAR. DE ACORDO COM ABNT NBR 5123:2016;	UN	8000	R\$ 33,12	R\$ 264.960,00
15	BASES SUPORTE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO / FOTOCÉLULA BIVOLT	UN	1000	R\$ 19,89	R\$ 19.890,00
16	LUMINARIA DE EMBUTIR SOLO PAR 38 PROJETO E27	UN	50	R\$ 350,60	R\$ 17.530,00
17	LLUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA A LED, POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 50 W, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 180 LM/W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 9.000 LÚMENS, CORPO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA, IDENTIFICAÇÃO POR PLAQUETA INDELÉVEL, LENTE EM POLICARBONATO OU VIDRO TEMPERADO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66, RESISTÊNCIA A IMPACTO MECÂNICO IK08, TEMPERATURA DE COR DE 5.000 K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) MÍNIMO DE 70, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 100 A 277 VCA OU SUPERIOR, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) MÍNIMO DE 10	UN	200	R\$ 466,06	R\$ 93.212,00

	KA, TOMADA PADRÃO NEMA DE 7 PINOS, DRIVER DIMERIZÁVEL 0–10 V COMPATÍVEL COM SISTEMA DE TELEGESTÃO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 102.000 HORAS, FIXAÇÃO PARA BRAÇOS COM DIÂMETRO DE 33 A 60,3 MM, COM AJUSTE ANGULAR DE 0° A 10°, CERTIFICADA E REGISTRADA NO INMETRO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE.				
18	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA A LED, POTÊNCIA MÁXIMA DE 80 W, CONFECCIONADA EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA, IDENTIFICAÇÃO POR PLACA DE ALUMÍNIO OU MATERIAL INDELÉVEL, LENTE EM POLICARBONATO OU VIDRO TEMPERADO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66, RESISTÊNCIA A IMPACTO MECÂNICO IK08, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇO COM ENTRADA PARA TUBO DE Ø33 A Ø60,3 MM, AJUSTE ANGULAR DE 0° A 10°, TEMPERATURA DE COR DE 5.000 K, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 180 LM/W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 14.400 LÚMENS, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) MÍNIMO DE 70, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 100 A 277 VCA OU SUPERIOR, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) MÍNIMO DE 10 KA, TOMADA PADRÃO NEMA DE 7 PINOS, DRIVER DIMERIZÁVEL 0–10 V COMPATÍVEL COM SISTEMA DE TELEGESTÃO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 102.000 HORAS, CERTIFICADA E REGISTRADA NO INMETRO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE.	UN	500	R\$ 784,05	R\$ 392.025,00
19	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA A LED POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W , COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO OU EXTRUSÃO, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA, IDENTIFICAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE PLACA DE ALUMÍNIO OU MATERIAL INDELÉVEL, LENTE EM POLICARBONATO E REFRATOR EM VIDRO PLANO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO DO CONJUNTO IP-66,	UN	500	R\$ 635,31	R\$ 317.655,00

	CONSTRUÇÃO ROBUSTA RESISTENTE A VIBRAÇÕES SEVERAS E AÇÃO DO VENTO, RESISTENTE A IMPACTO MECÂNICO IK-08. SISTEMA DE FIXAÇÃO AO BRAÇO COM ENTRADA PARA TUBO 33 À Ø 60,3MM, AJUSTE DE ÂNGULO DE 0° A 10° E TEMPERATURA DE COR 5000K. POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 180 LM/W COM FLUXO LUMINOSO EFETIVO DE 27.000 LUMENS ; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 70 OU MAIOR; ALIMENTAÇÃO 127- 277V OU FAIXA DE VARIAÇÃO SUPERIOR, FREQUÊNCIA 50 OU 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO (0,92), POSSUIR DPS DE NO MÍNIMO 10KA, TOMADA DE 7 PINOS E DRIVE DIMERIZÁVEL DE 0-10 PARA CONTROLE DE GESTÃO E TELE GERENCIAMENTO CENTRALIZADO DE FORMA A PERMITIR O ACIONAMENTO, DIMERIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DA LUMINÁRIA DE FORMA INDIVIDUAL; A LUMINÁRIA DEVERÁ TER VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 102.000 HORAS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO PORTARIA 62 E REGISTRO.				
20	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA A LED, POTÊNCIA MÁXIMA DE 180 W, CONFECCIONADA EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA, IDENTIFICAÇÃO POR PLACA DE ALUMÍNIO OU MATERIAL INDELÉVEL, LENTE EM POLICARBONATO OU VIDRO TEMPERADO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66, RESISTÊNCIA A IMPACTO MECÂNICO IK08, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇO COM ENTRADA PARA TUBO DE Ø33 A Ø60,3 MM, AJUSTE ANGULAR DE 0° A 10°, TEMPERATURA DE COR DE 5.000 K, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 180 LM/W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.400 LÚMENS, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) MÍNIMO DE 70, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 100 A 277 VCA OU SUPERIOR, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) MÍNIMO DE 10 KA, TOMADA PADRÃO NEMA	UN	500	R\$ 426,02	R\$ 213.010,00

	DE 7 PINOS, DRIVER DIMERIZÁVEL 0-10 V COMPATÍVEL COM SISTEMA DE TELEGESTÃO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 102.000 HORAS, CERTIFICADA E REGISTRADA NO INMETRO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE.				
21	REFLETOR LED BRANCO FRIO 100 W IP 66 15.1X12.4X2.4CM 9.000 LUMENS QUADRADO	UN	50	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00
22	REFLETOR LED BRANCO FRIO 200 W IP 65 15.000 LUMENS SLIM	UN	150	R\$ 94,48	R\$ 14.172,00
23	REFLETOR LED BRANCO FRIO 300 W IP 66 25.000 LUMENS SLIM	UN	150	R\$ 204,33	R\$ 30.649,50
24	REFLETOR LED BRANCO FRIO 500 W IP 66 37.500 LUMENS SLIM	UN	50	R\$ 360,90	R\$ 18.045,00
25	REFLETOR LED BRANCO FRIO 600 W IP 66 54.000 LUMENS SLIM	UN	50	R\$ 560,31	R\$ 28.015,50
26	REFLETOR LED BRANCO FRIO 1000 W IP 66 75.000 LUMENS SLIM	UN	10	R\$ 646,27	R\$ 6.462,70
27	REFLETOR DE LED RGB C/ MEMORIA COLORIDO 300W LED LIGHT	UN	10	R\$ 126,83	R\$ 1.268,30
28	BRAÇO CURVO TIPO CISNE DE 3 METROS X 48,3MM PARA ILUMINACAO. RESISTENCIA MECANICA: F 15DAN, FLECHA RESIDUAL MAXIMA 1,5MM, CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO COM ESPESSURA MINIMA DE 3MM.	UN	200	R\$ 262,08	R\$ 52.416,00
29	BRAÇO CURVO TIPO CISNE DE 1,5 MTS, 48,3 MM PARA ILUMINACAO. RESISTENCIA MECANICA: F 15DAN, FLECHA RESIDUAL MAXIMA 1,5MM, CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO COM ESPESSURA MINIMA DE 3MM.	UN	200	R\$ 160,29	R\$ 32.058,00
30	NÚCLEO FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO , COM 02 PÉTALAS (BRAÇOS) , DESTINADO À INSTALAÇÃO EM TOPO DE POSTE COM DIÂMETRO DE 3" , COMPATÍVEL COM LUMINÁRIAS DE ENCAIXE Ø 48,3 MM . CADA BRAÇO DEVERÁ POSSUIR COMPRIMENTO DE 250 MM , COM PARAFUSOS DE FIXACAO. GARANTINDO RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	UN	30	R\$ 94,72	R\$ 2.841,60
31	NÚCLEO FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO , COM 03 PÉTALAS (BRAÇOS) , DESTINADO À INSTALAÇÃO EM TOPO DE POSTE COM	UN	30	R\$ 80,59	R\$ 2.417,70

	DIÂMETRO DE 3", COMPATÍVEL COM LUMINÁRIAS DE ENCAIXE Ø 48,3 MM. CADA BRAÇO DEVERÁ POSSUIR COMPRIMENTO DE 250 MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO. GARANTINDO RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.				
32	NÚCLEO FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, COM 04 PÉTALAS (BRAÇOS), DESTINADO À INSTALAÇÃO EM TOPO DE POSTE COM DIÂMETRO DE 3", COMPATÍVEL COM LUMINÁRIAS DE ENCAIXE Ø 48,3 MM. CADA BRAÇO DEVERÁ POSSUIR COMPRIMENTO DE 250 MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO. GARANTINDO RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	UN	50	R\$ 126,35	R\$ 6.317,50
33	CINTA GALVANIZADA PARA POSTE, 230MM, COM PARAFUSOS	UN	50	R\$ 39,19	R\$ 1.959,50
34	CINTA GALVANIZADA PARA POSTE, 240MM, COM PARAFUSOS	UN	50	R\$ 49,11	R\$ 2.455,50
35	PARAFUSO M16 X 300MM, CABECA QUADRADA, COM PORCA	UN	250	R\$ 12,45	R\$ 3.112,50
36	PARAFUSO M16 X 240MM, CABECA QUADRADA, COM PORCA	UN	250	R\$ 20,27	R\$ 5.067,50
37	ARRUELA QUADRADA 38X38X3MM, FURO 18MM	UN	300	R\$ 3,12	R\$ 936,00
38	ARMACAO SECUNDARIA GALVANIZADA A FOGO PESADA, COM ESTRIBO 1X1, ESPESSURA 5MM	UN	100	R\$ 19,98	R\$ 1.998,00
39	CONDUÍTE ZINCADO 1/2 3.0M	UN	30	R\$ 23,50	R\$ 705,00
40	CONDUÍTE ZINCADO 3/4 3.0M	UN	30	R\$ 25,78	R\$ 773,40
41	CHAVE P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA COMANDO DUPLO 2X60A	UN	30	R\$ 381,32	R\$ 11.439,60
42	CINTA GALVANIZADA PARA POSTE, 180MM, COM PARAFUSOS	UN	50	R\$ 26,62	R\$ 1.331,00
43	CINTA GALVANIZADA PARA POSTE, 200MM, COM PARAFUSOS	UN	50	R\$ 29,11	R\$ 1.455,50
44	CINTA GALVANIZADA PARA POSTE, 220MM, COM PARAFUSOS	UN	50	R\$ 35,22	R\$ 1.761,00
45	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO, DO TIPO DUPLEX, ISOLACAO XLPE 0,6/1KV 90C, #1X10 + 1X10MM2. NEUTRO NU	M	3000	R\$ 8,13	R\$ 24.390,00



46	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO, DO TIPO DUPLEX, ISOLACAO XLPE 0,6/1KV 90C, #1X16 + 1X16MM2. NEUTRO NU	M	3000	R\$ 12,99	R\$ 38.970,00
47	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO, DO TIPO DUPLEX, ISOLACAO XLPE 0,6/1KV 90C, #1X25 + 1X25MM2. NEUTRO NU	M	1000	R\$ 7,19	R\$ 7.190,00
48	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO, DO TIPO DUPLEX, ISOLACAO XLPE 0,6/1KV 90C, #1X35 + 1X35MM2. NEUTRO NU	M	1000	R\$ 11,44	R\$ 11.440,00
49	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO, DO TIPO TRIPLEX, ISOLACAO XLPE 0,6/1KV 90C, #2X10 + 1X10MM2. NEUTRO NU, VEIAS COLORIDAS	M	1000	R\$ 11,40	R\$ 11.400,00
50	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO, DO TIPO TRIPLEX, ISOLACAO XLPE 0,6/1KV 90C, #2X16 + 1X16MM2. NEUTRO NU, VEIAS COLORIDAS	M	1000	R\$ 5,05	R\$ 5.050,00
51	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO, DO TIPO TRIPLEX, ISOLACAO XLPE 0,6/1KV 90C, #2X25 + 1X25MM2. NEUTRO NU, VEIAS COLORIDAS	M	1000	R\$ 10,13	R\$ 10.130,00
52	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO, DO TIPO TRIPLEX, ISOLACAO XLPE 0,6/1KV 90C, #2X35 + 1X35MM2. NEUTRO NU, VEIAS COLORIDAS	M	1000	R\$ 14,62	R\$ 14.620,00
53	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO BAIXA TENSÃO:0,6 A 1KV PRINCIPAL: 10-95MM DERIVAÇÃO 1,5 -10 MM² TORQUE DE AJUSTE NOMINAL: 8N.m	M	2000	R\$ 7,60	R\$ 15.200,00
54	CONECTOR DE TORCAO 2X2,5MM2	UN	300	R\$ 0,72	R\$ 216,00
55	CONECTOR HASTE COBRE REFORÇO TH58	UN	50	R\$ 27,32	R\$ 1.366,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.509.985,30

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Os recursos para a presente contratação serão arcados exclusivamente pelos cofres do Município de Jataí - GO, em dotação(ões) específica(s) a ser(em) indicada(s) nos autos do processo pela Contadoria Municipal, do Orçamento de 2026.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- 11.1.** Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará os documentos de cobrança para o Gestor/Fiscal do contrato (que fará a análise do processo) o qual incluirá, além da **nota fiscal apta**, as certidões de regularidade fiscal da empresa e demais documentos pertinentes;
- 11.2.** Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria Municipal, com base nos produtos efetivamente fornecidos, conf. preço previsto em contrato, conforme Ordem de Fornecimento emitida;
- 11.3.** Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária informada, em nome da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após o adimplemento de cada parcela do produto entregue, conforme o caso;
- 11.4.** Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
- 11.5.** Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.
- 11.6.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 11.7.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente do CONTRATANTE.
- 11.8.** Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

12.1. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- 12.1.1.** Cumprir fielmente, além da Lei nº 14.133/21, o estipulado no Edital, neste Termo de Referência e seus Anexos, na sua proposta e em especial:
- 12.1.2.** Efetuar a entrega do objeto na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes ao produto fornecido e suas especificações.
- 12.1.3.** Cumprir fielmente esta norma, de forma que o fornecimento relacionado seja executado com esmero e perfeição.

- 12.1.4.** Realizar a entrega dos materiais em até **10 (dez) dias úteis**, contados da entrega da ordem de fornecimento – OF.
- 12.1.5.** Caso a contratada não realize a entrega dos materiais dentro do prazo estipulado no item anterior, será NOTIFICADA pela CONTRATANTE para regularizar a avença no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.
- 12.1.6.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 12.1.7.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante.
- 12.1.8.** Providenciar, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.
- 12.1.9.** Comunicar a Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.10.** Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.1.11.** Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.
- 12.1.11.1.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.
- 12.1.11.2.** Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de

referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

12.1.11.3. Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para o fornecimento dos materiais em si.

12.1.11.4. Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATANTE.

12.1.11.5. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

12.1.11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12.1.11.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

12.1.11.8. Zelar pela boa e fiel execução das obrigações contratadas.

12.1.12. Atender aos chamados da Secretaria imediatamente, devendo disponibilizar telefone fixo, e-mail da empresa bem como pessoal qualificado para atender a esses chamados e realizar as entregas, nos prazos estipulados.

12.1.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor/quantitativo inicial do contrato.

12.1.14. Transportar e entregar os materiais em embalagem adequada, preservando sua integridade física, observadas as exigências do fabricante e da legislação pertinente, responsabilizando-se por quaisquer danos ocorridos durante o transporte.

12.2. A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

Rua 02, nº 50. Bairro Conjunto Filostro Machado – Jataí, Goiás. CEP: 75806-525
(64) 3632-4064 - www.jatai.go.gov.br

- 12.2.1.** Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas na licitação.
- 12.2.2.** Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADAS quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.
- 12.2.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 12.2.4.** Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.
- 12.2.5.** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações dentro das normas do contrato.
- 12.2.6.** Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação.
- 12.3.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

- 13.1.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, conforme art. 25, §7º e art. 92, §3º, ambos da Lei 14.133/2021, bem como o parágrafo único do art. 24 da IN nº 9/2023 do TCM/GO.
- 13.1.2.** Após o interregno de 1 (um) ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 13.1.3.** Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

- 13.1.4.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 13.1.5.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 13.1.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 13.1.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.1.8.** A CONTRATADA deverá encaminhar junto a solicitação de reajuste a documentação comprobatória, conforme art. 25 da IN nº 9/23 do TCM/GO, devendo conter no mínimo:
- 13.1.9.** indicação de qual(is) índice(s) será(ão) adotado(s) no reajustamento, devendo estar de acordo com o previsto no edital e neste contrato;
- 13.1.10.** apresentação do(s) percentual(is) a ser(em) aplicado(s), devendo ser embasado na fonte de informação responsável pela sua divulgação;
- 13.1.11.** planilha orçamentária com a indicação do saldo quantitativo e financeiro, anterior à aplicação de reajustamento, para todos os itens/serviços contratados;
- 13.1.12.** planilha orçamentária que apresente a memória de cálculo do reajustamento efetuado e demonstre os novos preços unitários e o novo valor total do contrato;
- 13.1.13.** A CONTRATANTE deverá apresentar resposta para o pedido de reajuste da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento de toda a documentação elencada nos itens anteriores, conforme art. 92, inciso XI da Lei 14.133/21.

13.2. DA REVISÃO

- 13.2.1.** A CONTRATADA poderá solicitar a REVISÃO quando ocorrer a desequilíbrio econômico-financeiro em virtude de caso de força maior, caso fortuito ou fato do
- Rua 02, nº 50. Bairro Conjunto Filostro Machado – Jataí, Goiás. CEP: 75806-525
(64) 3632-4064 - www.jatai.go.gov.br

príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, conforme previsto na alínea “d”, inciso II, art. 124 da Lei 14.133/21.

13.2.2. A CONTRATADA deverá encaminhar junto a solicitação de revisão a documentação comprobatória, conforme art. 29 da IN nº 9/23 do TCM/GO, devendo conter no mínimo:

13.2.3. indicação do(s) item(ns), serviço(s) ou insumo(s) do contrato passível(eis) de revisão;

13.2.4. demonstração do fato gerador do desequilíbrio de forma que fique comprovado o caráter extraordinário do pleito, devendo ser apresentado de forma individualizada para cada item, serviço ou insumo;

13.2.5. indicação da data a partir da qual pretende-se aplicar a revisão, podendo ser indicadas datas diferentes em caso de o pedido abarcar mais de um item, serviço ou insumo;

13.2.6. comprovação do novo valor para cada item, serviço ou insumo a ser revisado, que demonstre a elevada evolução dos preços no mercado;

13.2.7. planilha orçamentária com a indicação do saldo quantitativo e financeiro, anterior à aplicação de revisão, para cada item, serviço ou insumo a ser alterado;

13.2.8. planilha orçamentária, acompanhada da memória de cálculo de cada item, do serviço ou do insumo a ser revisado, que demonstre os novos preços unitários e o novo valor total do contrato;

13.2.9. A REVISÃO deve ser apresentada de forma individualizada para cada item, serviço ou insumo que tenha sido efetivamente impactado pelo fato gerador do desequilíbrio, sendo vedada a aplicação de índice sobre o valor global do contrato.

13.2.10. A simples variação dos preços divulgados nos sistemas de custos referenciais não autoriza a formalização de REVISÃO.

13.2.11. Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, eventual desconto ofertado pela Contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances.

13.2.12. Os preços dos itens, dos serviços ou dos insumos do contrato que tiverem sido objeto de realinhamento terão suas datas-bases atualizadas à data do fato gerador do desequilíbrio.

14.DA FORMA DE GESTÃO CONTRATUAL:

- 14.1.** A Secretaria de Serviços Urbanos ficará responsável pela gestão/fiscalização do(s) futuro(s) contrato(s), devendo agir conforme previsão normativa municipal, de acordo com as cláusulas avençadas, e em observância às disposições previstas na Lei Nº 14.133/2021.
- 14.2.** A fiscalização/gestão tem como objetivo verificar se os objetos entregues são adequados e dentro das especificações, se o quantitativo e marca estão corretos, bem como o transporte e descarrego dos materiais.
- 14.2.1.** Tais encargos serão realizados pelos servidores indicados pelo(a) Secretário(a) da pasta solicitante, em documento apartado, e nomeados pela autoridade competente através de portaria.
- 14.3.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 14.3.1.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 14.3.2.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 14.3.3.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo

agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

14.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

14.4.1. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

14.4.2. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Jataí/GO, aos 28 de setembro de 2026.

LORENA GUIMARÃES OLIVEIRA

Coordenador de Serviços a Prédios Públicos

CPF: 010.043.401-09

MATRÍCULA: 16792